

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**

**CONTRATO Nº 0938/2014**

**6º TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 938/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS DE ENTRADA E SAÍDA PREVISTOS NOS GRUPOS 16 E 52 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 552/2013, PARA A SR-DNIT/PR E SUAS UNIDADES LOCAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A SOCIEDADE ANÔNIMA CLARO S/A, SUCESSORA DA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, José da Silva Tiago, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 44.444, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.15, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009, publicada no DOU de 18/09/2009, "ex-vi" do art. 24, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/15, e do Art. 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, e, do outro lado, a SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida à Rua Flórida, 1970, CEP 04.565-907, São Paulo-SP, sucessora a partir de 31/12/2014, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. Raquel Loschi de Freitas Cobuci, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6672024, inscrita no CPF/MF 054.766.486-90 e Bruno Fernandes dos Santos, Gerente Executivo de Contas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.065, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.53, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por instrumento público de Procuração constante no processo 50609.500650/2017-36 têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços telefônicos de entrada e de saída em conformidade com o "Plano Geral de Outorgas" da Agência Nacional de Telecomunicações à Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná e suas Unidades Locais, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da Contratada, constantes dos Processos nº 50600.004479/2013-95 e 50609.001159/2014-84, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento, naquilo que não o contrarie, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo, sendo o novo período de vigência de 14/06/2018 a 14/12/2018, ou até que o novo processo licitatório para este objeto esteja finalizado, dos dois o que ocorrer primeiro.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/93, no item 14 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 0552/2013, e Cláusula Nona do contrato nº 938/2014.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor semestral estimado deste Contrato é de R\$ 7.062,76 (sete mil sessenta e dois reais e setenta e seis centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 1.177,13 (um mil cento e setenta e sete reais e treze centavos).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 7.062,78 (sete mil sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO PR — DNIT; Programa de Trabalho nº 2612221262000001; Natureza de Despesa nº 33903958 – Serviços de Telecomunicações.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 7.062,78 (sete mil sessenta e dois reais e setenta e oito centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800127, datada de 30/05/2018, no valor de R\$ 4.051,60 (quatro mil cinquenta e um reais e sessenta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

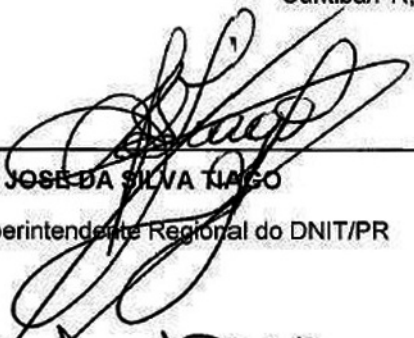
## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. There are approximately six distinct marks, including a large signature on the left, a signature with a '2' next to it, and several smaller initials or signatures on the right side.

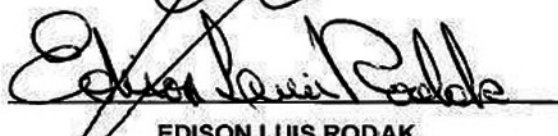
Curitiba/PR, 13/06/2018



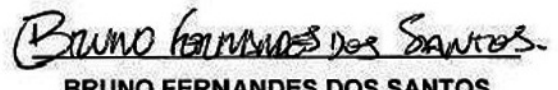
**JOSE DA SILVA TIAGO**  
Superintendente Regional do DNIT/PR



**RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**  
Representante Legal da Contratada CLARO S/A

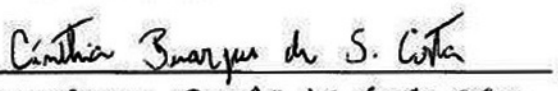


**EDISON LUIS RODAK**  
Coordenador de Administração e Finanças

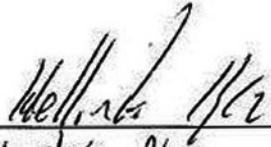


**BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**  
Representante Legal da Contratada CLARO S/A

**TESTEMUNHAS:**



Nome: CINTHIA BUARQUE DE SOUZA COSTA  
CPF: 044.122.811-08



Nome: wellington Bley  
CPF: 696019177-82